



**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA
DO SOLIS WAREHOUSE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 32.302.284/0001-67**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de janeiro de 2025, às 17h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **SOLIS WAREHOUSE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Andressa Navarrete Aio.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (1) a modificação do regulamento do Fundo para alterar a taxa de gestão, prevista na alínea “a” do item 11.2. do Anexo Descritivo da classe única (“Anexo I”), retroagindo seus efeitos para os serviços prestados em janeiro de 2025, com pagamento em fevereiro;; (2) exclusão das previsões de amortização do regulamento do Fundo, por se tratar de Fundo de condomínio aberto; (3) inserção do risco de mutação dos direitos creditórios; (4) consolidação do Regulamento do Fundo, conforme versão constante no Anexo I à presente Ata; e (5) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas da classe única deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) Modificação do regulamento do Fundo para alterar a alínea “a” do item 11.2. do Anexo Descritivo da classe única (“Anexo I”), de modo que o valor acrescido à Taxa de Gestão seja modificado de até R\$ 50.000,00 para até R\$ 400.000,00 mensais, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação:

a) *“Remuneração devida à **GESTORA** equivalente a 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe, acrescida de uma remuneração mensal de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);”*

A alteração da taxa de gestão ora aprovada retroage seus efeitos, sendo válida para os serviços prestador a partir de janeiro de 2025, cujo pagamento ocorrerá em fevereiro de 2025.

(2) Exclusão das previsões de amortização do regulamento do Fundo, por se tratar de Fundo de condomínio aberto;

(3) inserção do risco de mutação dos direitos creditórios, que passa a vigorar com a redação do inciso XXIII, do item 15.1, do Anexo Descritivo da classe única, conforme segue:



“XXIII - Risco de Mutação dos Direitos Creditórios: Ainda que os direitos creditórios atendam a todos os Critérios da Política de Investimento da Classe no momento de sua aquisição, não é possível garantir que não ocorra a mutação dos referidos direitos creditórios após o ingresso na carteira da Classe, como por exemplo, no caso de aquisição de um direito creditório que após o ingresso na carteira da Classe se transforma em direito creditório não-padronizado. Neste caso a Classe e seus Cotistas não terão qualquer direito de regresso contra a **ADMINISTRADORA**, a **GESTORA**, o **CUSTODIANTE**, a **CONSULTORA**, se houver, salvo na existência comprovada de má-fé, culpa ou dolo contra quem o motivou. Nos casos de mutação todas as providências para recuperação do direito creditório serão tomadas de acordo com a política de cobrança da Classe.”

(4) Consolidar a redação do Regulamento do Fundo e seus Anexos e Apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata; e

(5) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Andressa Navarrete Aio

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)



ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO
SOLIS WAREHOUSE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ/MF Nº 32.302.284/0001-67



LISTA DE PRESENÇA DE COTISTAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO SOLIS WAREHOUSE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL CNPJ/MF 32.302.284/0001-67, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2025

COTISTAS	CPF/CNPJ
RICARDO BINELLI	133.349.428-99
CREDITO AZUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DIREITOS CREDITARIOS	56.703.001/0001-57
M100 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	32.302.132/0001-64
FIC FIM SOLIS SPECIALE CP	30.910.762/0001-96
SOLIS BELLATRIX FI EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	52.337.930/0001-39
SOLIS CAPITAL ANTARES LIGHT MASTER FI EM COTAS DE FUNDOS DE INVEST MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	34.780.492/0001-05
SOLIS CAPITAL ANTARES PIONEIRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	55.318.040/0001-78
SOLIS CAPITAL CORE CP FIC DE FIM LP	13.054.656/0001-39
SOLIS CORUJA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS	57.620.173/0001-20
SOLIS SEGURO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	58.182.343/0001-02
SOLIS TRAFALGAR FI EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	39.846.684/0001-82